



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.517, DE 12 DE AGOSTO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 147.402,01 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e um centavo), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 147.402,01

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

12.361.0005.2015 – Desenvolvimento das Atividades do Quota/Salário Educação.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 147.402,01

F.R.: 02 550 - Transferências do Salário Educação.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.550 - Transferências de recursos do FNDE Referentes a Cota Salário Educação - Recursos de Exercícios Anteriores, fonte de recursos STN (MSC) 2 550.

Superávit Financeiro..... R\$ 147.402,01

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

MARIA DE FÁTIMA M. DE A. MENDES
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte
Rondônia, 12 de agosto de 2025

PUBLICADO
12 de agosto de 2025
15h00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte STN (MSC)	Valor a Suplementar
0005.2015	3.3.90.39	02.550	R\$ 147.402,01

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
02.550	R\$ 147.402,01	R\$ 0,00	R\$ 147.402,01

Mirante da Serra – RO, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

MIRANTE DA SERRA, 12 de agosto de 2025.
José Carlos Pereira de Andrade
Prefeito Municipal

Pública
12 de agosto de 2025
MIRANTE DA SERRA, RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

12 AGO. 2025 22 AGO. 2025

Publicado

Carina Gonçalves de Oliveira Criste

Portaria Nº 290/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO
12 AGO. 2025 - 22 AGO. 2025

PUBLICADO

Fatima
MARIA DE FATIMA M. DE A. MENDES
Chefe Div. Pessoal e Processos Administrativos
Portaria nº 1115/2025



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Lei

Identificação/Número

1517

Data

12/08/2025

ID: 285087

CRC: F6AADF46

Processo: 0-0/0

Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA

Criação: 12/08/2025 10:24:52 Finalização: 12/08/2025 10:28:04

Processo



Documento



MD5: 1D7C80A9F841A95AEA911190A5633EE8

SHA256: A237E5ACBE35FB1A5D3AD9DDDFDC6FBE58016597B96DBA4AC288576772429097

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, proveniente de superávit financeiro com criação de Elemento de Despesas, e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

Mirante da Serra

RO

12/08/2025 10:25:44

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO

12/08/2025 10:25:56

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA

12/08/2025 10:35:52

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE

PREFEITO

12/08/2025 13:01:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 285087 e o CRC F6AADF46.